

## SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL .....	2
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	4

**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
Rua Mateus Leme, 1908, Centro  
CEP 80530-010 - Curitiba - PR  
Telefone: (41) 3313-7336



**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**RESOLUÇÃO DPG Nº 260, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

*Homologa progressão funcional servidor*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo nº 19.388.281-1;

**RESOLVE**

**Art. 1º. Homologar** a concessão da referência de vencimento ao servidor público *Luã Carlos Valle Dantas* da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ante o preenchimento do requisito temporal na data de 23 de agosto de 2022.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 261, DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

*Homologa progressão funcional servidora*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo nº 19.385.827-9;

**RESOLVE**

**Art. 1º. Homologar** a concessão da referência de vencimento à servidora pública *Luciane Albano Capela de Oliveira* da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ante o preenchimento do requisito temporal na data de 22 de agosto de 2022.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 264, DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

*Nomeação para cargo de provimento em comissão*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;



**CONSIDERANDO** o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 18.572.525-1;

**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo Administrativo nº 19.357.597-8;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear **GABRIEL ELIAS DA SILVA**, RG nº 16.260.881-9, CPF nº 412.120.718-16, para o cargo de provimento em comissão de Assistente (Simbologia 02-C), da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções junto ao Departamento de Compras e Aquisições em Curitiba.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 263, 30 DE AGOSTO DE 2022**

*Declara abertas as vagas de Defensores/as Públicos/as de Segunda Categoria para preenchimento por promoção*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII e XIX, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 70 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, bem como os artigos 13 e 14 da Deliberação CSDP nº 11/2018;

**CONSIDERANDO** que o acesso aos cargos das categorias superiores da carreira dar-se-á por promoção pelos critérios, alternadamente, de antiguidade e merecimento;

**CONSIDERANDO** a estimativa de impacto orçamentário-financeira, a indicação orçamentária, bem como a declaração do ordenador de despesa, contidos no Protocolo nº 18.543.166-5, no qual se contempla a possibilidade de promoção de 06 (seis) Defensores/as Públicos/as da Terceira Categoria para a Segunda Categoria;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Declarar abertas 06 (seis) vagas de Defensor/a Público/a de Segunda Categoria a serem providas por promoção dos/as Defensores/as Públicos/as lotados/as na Terceira Categoria.

**Art. 2º.** Os critérios utilizados para a promoção serão, alternadamente, os de antiguidade e merecimento, nos termos do art. 70, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

**Art. 3º.** Após a publicação desta Resolução, os autos seguirão ao Conselho Superior da Defensoria Pública para expedição de Edital de convocação de interessados/as a participar do processo de promoção por merecimento, estabelecendo o prazo mínimo de 10 (dez) dias para inscrição dos/as membros/as interessados/as, conforme art. 14 da Deliberação CSDP nº 11/2018.

**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**PORTARIA 221/2022/DPG/DPPR**

*Concede Licença Prêmio a Defensora Pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*



**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII e artigo 72, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONCEDE**

**Art. 1º.** Licença Prêmio para a Defensora Pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Rg	Dias	Período	
Andreza Lima De Menezes	Defensora Pública	139151399	02	12/09/2022	13/09/2022

Curitiba, 31 de agosto de 2022.

**ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA**

**PORTARIA 006/FOZ DO IGUAÇU/DPPR**

*Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.*

**O COORDENADORA DA DEFENSORIA PÚBLICA DE nome de sede**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que, nos períodos de 20/12/2021 a 23/12/2021, de 27/12/2021 a 30/12/2021 e de 03/01/2022 a 06/01/2022, o Defensor (a) público (a) **Vinicius Santos de Santana** foi designado para o regime de plantão durante o período de recesso do Judiciário, nos termos da RESOLUÇÃO DPG Nº 253, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021; **CONSIDERANDO** o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de

2020, que dispõe sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões por membros da Defensoria Pública do Paraná; **CONSIDERANDO** que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados, e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

**CONSIDERANDO** que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta Sede, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração; **CONSIDERANDO** que o Defensor Público requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua; **CONSIDERANDO** que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar o afastamento do Defensor (a) Público (a) Vinicius Santos de Santana nos dias 09 e 13 de junho de 2022, a fim de compensar 02 dias de atividades exercidas durante o período do recesso do Judiciário.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor em 21 de abril de 2022.

Foz do Iguaçu, 21 de abril de 2022

**VINICIUS SANTOS DE SANTANA**  
Defensor Público Coordenador

**PORTARIA DPP/UMUARAMA Nº 13/2022**



*Altera programação anual de férias do membro Ana Luisa Imoleni Miola da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

O coordenador - ANA LUISA IMOLENI MIOLA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

**CONCEDER FÉRIAS à Defensora Pública infracitada conforme especificado abaixo:**

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Ana Luisa Imoleni Miola	Defensora Pública	01/01/2020 A 31/12/2020	08/09/2022	15/09/2022
		01/01/2021 A 31/12/2021	16/09/2022	30/09/2022
		01/01/2021 A 31/12/2021	02/12/2022	16/12/2022

**LEIA-SE:**

**CONCEDER FÉRIAS à Defensora Pública infracitada conforme especificado abaixo:**

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Ana Luisa Imoleni Miola	Defensora Pública	01/01/2020 A 31/12/2020	08/09/2022	13/09/2022
		01/01/2020 A 31/12/2020	27/10/2022	28/10/2022
		01/01/2021 A 31/12/2021	17/11/2022	16/12/2022

Umuarama, 30 de agosto de 2022.

**ANA LUISA IMOLENI MIOLA**  
Defensora Pública  
Coordenadora da Sede de Umuarama

